

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

**Relatório de asseguaração dos auditores
independentes nº 02/2022 - Serviço F3 -
Demonstrativo das receitas, despesas e
do ativo líquido da Conta de Energia
de Reserva - CONER
Fevereiro de 2022**



Relatório de asseguarção dos auditores independentes nº 02/2022 - Serviço F3 - Demonstrativo das receitas, despesas e do ativo líquido da Conta de Energia de Reserva - CONER

Aos Administradores e Membros do Conselho de Administração
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE
São Paulo - SP

Fomos contratados para realizar um serviço de asseguarção razoável sobre o demonstrativo das receitas, despesas e do ativo líquido da Conta de Energia de Reserva - CONER, visando concluir se as movimentações e registros contábeis da CCEE referentes aos valores transacionados na Conta de Energia de Reserva - CONER, relativos ao mês de fevereiro de 2022, estão em conformidade com o Decreto nº 6.353/08 e com a Resolução Normativa ANEEL nº 337/08, bem como e se as movimentações ocorridas estão de acordo com os dados analisados nas etapas de pré e pós-liquidação.

Responsabilidade da administração sobre o demonstrativo das receitas, despesas e do ativo líquido da Conta de Energia de Reserva - CONER

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação do demonstrativo das receitas, despesas e do ativo líquido da Conta de Energia de Reserva - CONER referentes aos valores transacionados na Conta de Energia de Reserva - CONER, relativos ao mês de fevereiro de 2022, em conformidade com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à Conta de Energia de Reserva - CONER, assim como pelo desenho, implementação e manutenção dos controles internos que ela determinou como necessários para permitir que tais informações estejam livres de distorção relevante, independentemente desta ser causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre o demonstrativo das receitas, despesas e do ativo líquido da Conta de Energia de Reserva - CONER com base no trabalho realizado.

Conduzimos nosso trabalho de acordo com as Normas Internacionais de Serviços de Asseguarção (ISAE) 3000. Essa norma exige o cumprimento com os padrões éticos e o planejamento e a realização do serviço de asseguarção para obter asseguarção razoável de que o demonstrativo das receitas, despesas e do ativo líquido da Conta de Energia de Reserva - CONER estão de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à Conta de Energia de Reserva - CONER em todos os seus aspectos relevantes.



Câmara de Comercialização de
Energia Elétrica - CCEE

O serviço de asseguarção razoável envolve a execução de procedimentos para obter evidências adequadas e suficientes de que o demonstrativo das receitas, despesas e do ativo líquido da Conta de Energia de Reserva - CONER foram elaborados de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à Conta de Energia de Reserva - CONER. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, incluindo a avaliação de que os riscos do demonstrativo das receitas, despesas e do ativo líquido da Conta de Energia de Reserva - CONER não cumpriram significativamente com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à Conta de Energia de Reserva - CONER. Dentro do escopo do nosso trabalho, realizamos os seguintes procedimentos, entre outros:

- (a) Verificamos, por meio dos registros contábeis da CCEE, se o registro das receitas e despesas incorridas são referentes a operação da Conta de Energia de Reserva - CONER, e possuem documentação-suporte para essas obrigações.
- (b) Verificamos, por meio de extratos bancários e documentação-suporte, se a movimentação e registros contábeis do ativo líquido são referentes à operação da Conta de Energia de Reserva - CONER.
- (c) Verificamos se as movimentações ocorridas mensalmente estão de acordo com os dados analisados nas etapas de pré e pós-liquidação da Conta de Energia de Reserva - CONER.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e adequadas para constituir a base de nossa conclusão.

Conclusão

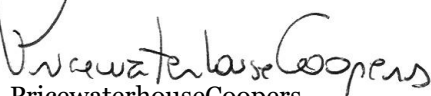
Em nossa opinião, o demonstrativo das receitas, despesas e do ativo líquido da Conta de Energia de Reserva - CONER de fevereiro de 2022 estão adequados, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com os critérios definidos nas disposições legais, regulamentares e determinações judiciais aplicáveis à Conta de Energia de Reserva - CONER.

Restrições de uso e distribuição

Nosso relatório de asseguarção foi elaborado apenas com o propósito de assegurar o demonstrativo das receitas, despesas e do ativo líquido da Conta de Energia de Reserva - CONER e pode não ser adequado a outros propósitos.

Nosso relatório foi elaborado exclusivamente para ser apresentado à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) de acordo com o propósito descrito acima, e não deve ser distribuído para ou usado por terceiros.

São Paulo, 22 de março de 2022


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Sérgio Eduardo Zamora
Contador CRC 1SP168728/O-4